

Relatora, vez que foram cumpridas todas as diligências cabíveis e necessárias e restou demonstrada a inexistência de irregularidade, considerando que a obra objeto de questionamentos por ocasião da denúncia foi concluída em tempo razoável, tendo a informação, inclusive, sido confirmada pelos moradores do Edifício Portobello (localizado na área afetada pela obra) e pelo Sr. Juraci Ribeiro Mosso, interessado e um dos autores da reclamação.

6.1.4. Processo nº 2.00214/2013-CSMP (IC Nº N.01-2011)

Procedência: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e Habit. e Urban.

Interessado(s): A Coletividade; Poder Público Municipal.

Assunto: Apurar regularidade da alteração de nome da via pública denominada Apinagés.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, vez que, conforme se comprova nos autos, já tramitou na Câmara Municipal de Belém Projeto de Lei propondo o retorno do nome de Apinagés para a Travessa localizada no bairro do Jurunas e tal projeto, inclusive, já foi devidamente sancionado pelo Prefeito de Belém e transformado na Lei 8.897, de 16/12/2011.

6.1.5. Processo nº 2.00103/2013-CSMP (PI Nº 216/2012-MP/PJ/DC)

Procedência: 2º PJ do Consumidor

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; CTBEL; SETRANSBEL; Conselho Regional de Economia - CORECON.

Assunto: Apurar reajuste de tarifa de transporte público de Belém.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público DECIDIU, à unanimidade, pelo conhecimento e DENEGAÇÃO do arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, considerando que não foram esgotadas as diligências necessárias para a apuração do caso, devendo a mesma intimar o Município de Belém para apresentar as justificativas para o aumento do valor da tarifa de transporte público, sob pena de instauração de Ação Civil Pública, caso não haja a necessária comprovação dos valores.

Belém-Pa, 18 de setembro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

EDITAL 024/2013-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587444

EDITAL 024/2013-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA 2ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO - 1 VAGA		
Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 20 de setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

AVISO Nº 025/2013-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587663

Faço público, a quem interessar possa que a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames de remoção e promoção, em cumprimento ao § 6º do art. 88, da LCE Nº 057/2006 e à decisão do Conselho Superior na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 14.08.2013:

1.1. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames abertos pelo Edital nº 010/2013-CSMP:

1.1.1. Requerimentos à remoção por antiguidade ao cargo de 3º PJ Cível de Parauapebas - Processo Nº 044/2013-CSMP;

1.1.2. Requerimentos à remoção por merecimento ao cargo de PJ de Vigia de Nazaré - Processo Nº 045/2013-CSMP;

1.1.3. Requerimentos à remoção por antiguidade ao cargo de 4º PJ Cível de Castanhal - Processo Nº 046/2013-CSMP;

1.1.4. Requerimentos à remoção por merecimento ao cargo de

1º PJ de Santa Izabel do Pará - Processo Nº 047/2013-CSMP;

1.1.5. Requerimentos à remoção por antiguidade ao cargo de 1º PJ de Soure - Processo Nº 048/2013-CSMP;

1.2. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames abertos pelo Edital nº 017/2013-CSMP:

1.2.1. Requerimentos à remoção por merecimento ao cargo de 3º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - Processo Nº 067/2013-CSMP;

1.2.2. Requerimentos à remoção por antiguidade ao cargo de 1º PJ de Defesa do Cidadão e da Comunidade - Processo Nº 068/2013-CSMP;

1.2.3. Requerimentos à remoção por merecimento ao cargo de 2º PJ de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial - Processo Nº 069/2013-CSMP;

1.2.4. Requerimentos à remoção por antiguidade ao cargo de 10º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - Processo Nº 070/2013-CSMP;

1.3. Apreciação de requerimentos de inscrição em certame aberto pelo Edital nº 020/2013-CSMP:

1.3.1. Requerimentos à remoção por merecimento ao cargo de Procurador de Justiça Cível - Processo Nº 073/2013-CSMP.

Belém, 20 de setembro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

AVISO Nº 026/2013-CSMP

Número de Publicação: 587668

Faço público, a quem interessar possa que a 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Redenção, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 194/2012/MP/CSMP.

2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Conceição do Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 195/2012/MP/CSMP.

3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 196/2012/MP/CSMP.

4. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Tomé-Açu, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 197/2012/MP/CSMP.

5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 198/2012/MP/CSMP.

6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 199/2012/MP/CSMP.

7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Itaituba, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 200/2012/MP/CSMP.

8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 201/2012/MP/CSMP.

9. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 9º PJ da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 202/2012/MP/CSMP.

10. O que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587751

1ª Audiência Pública.

Data: 1ª de outubro de 2013.

Local: Auditório Manarijô

Horário: 09 horas

2ª Audiência Pública.

Data: 02 de outubro de 2013.

Local: Auditório Manarijô

Horário: 09 horas

Assunto: Ordenamento territorial das Glebas Estaduais Alto Camarapi, Acangatá, Jacaré-Puru, Acuti-pereira e Joana Peres 2. O MINISTÉRIO PÚBLICO por intermédio da 8ª Promotoria de Justiça de Castanhal (Promotoria Agrária), com fundamento no

art. 127 e seguintes da Constituição Federal, Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União),

Considerando que o art. 239, no inciso V e § 2º, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família, ou projeto de proteção ambiental, incluindo-se no planejamento agrícola as atividades florestais;

Considerando que o art. 2º, incisos XVI e XVIII, da Lei Estadual nº 6.462, de 4 de julho de 2002, estabelece como princípios da Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação estimular a implantação de formas associativas na exploração florestal e no aproveitamento de recursos naturais da flora e ordenar as atividades de manejo florestal, criando mecanismos de exploração autossustentada dos recursos florestais;

Considerando que o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, atribui competência ao Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR para propor programas e projetos de apoio à pesquisa, à capacitação, à assistência técnica e ao fomento de manejo florestal e de modelos sustentáveis de produção e exploração de produtos e subprodutos madeireiros, não madeireiros e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de cunho comunitário e familiar;

Considerando a necessidade do ordenamento fundiário em terras de jurisdição estadual localizadas no Município de Portel para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas de uso tradicional das comunidades agroextrativistas localizadas nas Glebas Estaduais Alto Camarapi, Acangatá, Jacaré-Puru, Acuti-pereira e Joana Peres 2.

Considerando que, nas Glebas descritas, existem cerca de 3.000 (três mil) famílias agroextrativistas tradicionais que vivem e dependem dos recursos naturais,

Considerando que lhe incumbe melhor instruir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete,

COMUNICA: a todos os interessados que fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, nos dias 1º e 2 de outubro de 2013 às 09:h00.min, no seguinte endereço: Auditório Manarijô, situado na Rua Hugo Carlos Sabóia s/n, Portel- PA, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo: ouvir as populações residentes nas Glebas Estaduais Alto Camarapi, Acangatá, Jacaré-Puru, Acuti-pereira e Joana Peres 2, bem como os poderes públicos estaduais e municipais visando obter subsídios e informações adicionais, no que se refere ao processo de regularização fundiária e agrária decorrente do Decreto n.º 579, de 30 de outubro de 2012.

2. Cadastro de expositores e lista de presença: A inscrição de entidades que queiram enviar representantes, ou de debatedores, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada até 01 (uma) hora antes da audiência.

3. Agenda da audiência pública:

Dia 1º de outubro de 2013.

Público: Glebas Joana Peres 2 e Acuti-pereira

09:00 h - Abertura dos trabalhos;

09:45 h - Apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelo presidente da sessão ou por pessoa por este designada;

10:00 h - Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas, autoridades e demais pessoas que se tenham inscrito previamente, bem como de técnicos ou especialistas acaso convidados pelo presidente (todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e serão registradas por meio eletrônico, de forma a permitir oportuna transcrição e juntada aos autos do correspondente inquérito civil, como subsídio para a solução do problema);

14:00 hs - Encerramento pelo presidente.

Dia 02 de outubro

Público: Glebas Acangatá, Alto Camarapi e Jacaré Puru

09:00 h - Abertura dos trabalhos;

09:45 h - Apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelo presidente da sessão ou por pessoa por este designada;

10:00 h - Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas, autoridades e demais pessoas que se tenham inscrito previamente, bem como de técnicos ou especialistas acaso convidados pelo presidente (todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e serão registradas por meio eletrônico, de forma a permitir oportuna transcrição e juntada aos autos do correspondente inquérito civil, como subsídio para a solução do problema);

14:00 hs - Encerramento pelo presidente.

RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES

Promotor de Justiça de Portel

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

8ª Promotora de Justiça de Castanhal, Titular.